



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 132

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 055/2024

Ementa: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1537, de 14 de julho de 2005, conforme específica.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

☒ Favorável ao "Projeto de Lei 055/2024", quanto ao atendimento as normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.

☐ Contrário ao "Projeto de Lei 055/2024"

☐ Conforme voto fundamentado separadamente.

João Pedro de Amorim
Presidente – Relator

Deliberação da Comissão

João Alves
Vice-Presidente

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Marcelo Wotroba
Membro

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão ☒ acompanha ☐ não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que propõe a revogação da Lei nº 1537, de 14 de julho de 2005, que normatiza e padroniza a construção e manutenção de calçadas e passeios públicos do município.

O objetivo deste projeto de lei é revogar a Lei Municipal nº 1537, de 2005, reconhecendo a necessidade de revisão e atualização das normas relacionadas à construção e manutenção de

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



calçadas e passeios públicos. Busca-se, assim, abrir espaço para a elaboração de uma legislação mais abrangente, participativa e eficaz, que leve em consideração as demandas atuais da comunidade e os avanços técnicos, urbanísticos, inclusivos e de acessibilidade, desde a promulgação da referida lei.

Diante do exposto, considerando o parecer favorável quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, do ponto de vista Orçamentário e Financeiro, em especial ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente Comissão se manifesta **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 055/2024**, por estar adequado às normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.


JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente/Relator

Pelas conclusões:


JOÃO ALVES
Vice-Presidente


MARCELO WOTROBA
Membro